



Officio Nº 33172/2022/SES

GOIANIA, 07 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual Lissauer Vieira Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Alfredo Nasser, Alameda dos Buritis, n°231, Setor Oeste 74115-900 Goiânia/GO

Assunto: PARECER SES/COMFIC-03854 Nº 2/2022 E O RELATÓRIO COMACG Nº 012/2022 - COMACG.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório COMACG nº 012/2022 (v.: 000030110179) e Parecer nº 02/2022 (v.: 000031350917) elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 26 de junho a 25 dezembro de 2021, concernente à execução do 12° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente.

Vinícius Lázaro Peregrino de Oliveira

Superintendente de Performance Interino [1]

[1] Portaria n. 2.027/2022 SES/GO



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Superintendente Interino (a), em 07/07/2022, às 19:51, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado, em 20/07/2022, às 07:05, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000031663492 e o



SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202200010028541



SEI 000031663492





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG № 012/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 131/2012

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI

26 DE JUNHO A 25 DEZEMBRO DE 2021



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

GOIÂNIA, JUNHO DE 2022

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 131/2.012- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 020/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS — Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde — (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial no dia 08 de junho de 2022 com as Coordenações da GAOS para análise dos dados apresentados pela OSS, através do Relatório de Execução por meio do Ofício 158/2022 - IGH/HEMU (000030110006).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de <u>sua respectiva</u> <u>área e competência</u>. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 012-2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.



. 2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, via ofício nº 158/2022 (v.000030110006), acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social apresentou as produções do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), no período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, quais sejam:

- Internações Hospitalares: Contemplam-se nesta linha os leitos de clínica obstétrica, clínica cirúrgica pediátrica, clínica cirúrgica CERFIS e clínica pediátrica. Dessa forma, para o período em análise o total contratado para internações foram de 4.590 (quatro mil, e quinhentos e noventa), sendo que a produção no período foi 4.952 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois) saídas hospitalares, atingindo uma eficácia de 107,88% das metas, conforme demonstra a tabela 01.

As clínicas que apresentaram maior produtividade foram a clínica pediátrica que apresentou uma eficácia de 139,23%, e em seguida, a clínica obstétrica que teve uma eficácia de 96,65%. Sendo que, a que apresentou uma menor produtividade foi a clínica cirúrgica CERFIS com uma eficácia de 34,61%.

- Cirurgias Eletivas: A quantidade de cirurgias eletivas contratadas no período foram de 396 (trezentos noventa e seis) e a unidade apresentou uma produção total de 218 (duzentos e dezoito) cirurgias realizadas, representando uma eficácia de 57,57%, ou seja, não foi atingido a meta estabelecida, sendo que o valor a pagar é 70% do peso percentual para essa linha de contratação, conforme demonstrado na Tabela 02. Dessa forma, o valor do desconto é no total de R\$ 2.740.366,19 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais, e dezenove centavos).
- Consultas Ambulatoriais: Contempla-se esta linha as consultas médicas e não médicas na atenção especializada. Portanto, no período em análise, foi apresentado 14.617 (quatorze mil seiscentos e dezessete) consultas, sendo contratado um total de 17.496 (dezessete mil quatrocentos noventa e seis) consultas, alcançando uma eficácia de 83,54%, dessa forma, o valor a ser paga é 90% do peso percentual para essa linha de contratação, indicando um valor de desconto de R\$ 685.091,55 (seiscentos oitenta e cinco mil, noventa e um reais, e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrado na Tabela 03.

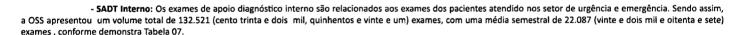
Em relação as consultas médicas, a Unidade apresentou uma produção de 9.840 (nove mil, oitocentas e quarenta) consultas, e as especialidades que apresentaram maior produção foram a ortopedia pediátrica representando 35,12% da produção, e a pediatria com 21,55%. Já as consultas não medicas, a Unidade teve uma produção de 4.777 (quatro mil setecentos e setenta e sete) consultas, sendo que a enfermagem e odontologia tiveram uma produção maior, representando 54,15% e 20,03% da produção, respectivamente.

No mês dezembro, a OSS apresentou no relatório gerencial uma produção de 1.391 (um mil trezentos e noventa e um) consultas médicas, sendo que a produção validada via SIGUS foi de 1.135 (um mil cento trinta e cinco) consultas médicas. E na tabela 05 a OSS apresentou no relatório gerencial uma produção no mês de dezembro 896 (oitocentos e noventa e seis) consultas não médicas, sendo que a produção validade via SIGUS foi de 722 (setecentos e vinte e dois) consultas não médicas.

- Atendimento de Urgência e Emergência: Conforme o Contrato de Gestão a produção dos atendimentos de urgência e emergência não há meta estabelecida, porém a Unidade deve informar todos os atendimentos realizados neste setor.

A produção apresentada pela Unidade, no período em análise, foram de 16.836 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis) atendimentos de urgência e emergência, com uma média no semestre de 2.806 (dois mil oitocentos e seis) atendimentos.

Em relação ao relatório de execução que a OSS enviou, foi apresentado uma produção do mês de dezembro de 3.299 (três mil duzentos e noventa e nove), em contrapartida à produção apresentada e validada via SIGUS de 2.525 (dois mil quinhentos vinte e cinco).



- Atendimento Serviço Social: Os atendimentos dos profissionais do serviço social, não há meta estabelecida, porém é um serviço monitorado pela COMFIC, e a produção no semestre foi de 14.339 (quatorze mil trezentos e trinta e nove) atendimentos, conforme demonstrado na Tabela 08.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Clínica Obstétrica e Clínica Pediátrica.

Internação (Saídas	Meta	Junho	Julho	A-	S-4	0	Novembro	D		Total do Período				
Hospitalares)	Mensal	26 a 30	Juino	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Contratado	Realizado	Eficácia			
Clínica cirúrgica pediátrica	41	2	5	14	27	22	28	24	246	122	49,59%			
Clínica cirúrgica CERFIS	26	1	4	9	7	12	13	8	156	54	34,61%			
Clínica Pediátrica	285	52	383	395	390	373	382	406	1.710	2.381	139,23%			
Clinica Obstétrica	413	61	342	404	402	408	360	418	2.478	2.395	96,65%			
Total	765	116	734	822	826	815	783	856	4.590	4.952	107,88%			

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/ Cirurgias Eletivas.

	Meta	Junho	·		Pove		Dezembro			Total do Po	eríodo		
Cirurgias Eletivas	Mensal	26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01 a 25	Contratado	Realizado	Eficácia	Valor a pagar	V. Di
Pediátrica	40	6	6	17	39	34	37	18	240	157	65,41%	70% do peso	Γ
CERFISS	26	2	8	16	8	11	17	9	156	71	45,51%	percentual dos	2.74
Total	66	8	14	33	47	45	54	27	396	228	57,57%	atendimentos	l

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/Atendimento Ambulatorial.

	Meta	Junho 26 a						Dezembro		1	otal do Pe	ríodo	
Atendimentos Ambulatorial	Mensal	30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01 a 25	Contratado	Realizado	Eficácia	Valor a pagar	\ D
Consulta Médica na Atenção Especializada	2.000	287	1.607	1.931	1.715	1.565	1.600	1.135	12.000	9.840	82,00%	90% do peso dos	68
Consulta Não Médica na Atenção Especializ	Ģ ■ ⁹¹⁶	129			nto en http						86,91%	atendimentos fls. 4	
		com o ide	ntificador	31003200	360038003		3A005400	,	Documento	assinad	0		

Total | 2.916 | 416 | 2.076 | 2.631 | 2.453 | 2.564 | 2.620 | 1.857 | 17.496 | 14.617 | 83,54

Tabela 04-. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/ Consulta Médica na Atenção Especializada

rabela 04 Descritivo quantitati	vo dos serviços	CONTRACTOR C TCGINZ	Buos/ Consulta	Wedica no Aten	çao Especializada.			,		
Consulta Médica na Atenção Especializada	Meta Mensal	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total de Period E	CO Espi
Alergia e Imunologia Pediátrica		24	54	208	134	140	82	92	734	
Avaliação Pré Anestésica		0	0	8	1	2	9	0	20	
Cardiologia Pediátrica		10	59	70	38	0	0	0	177	
Cirurgia Pediátrica		26	117	118	136	95	104	30	626	
Urologia		2	41	36	46	66	69	44	304	Γ
Cirurgia Plástica Pediátrica		0	21	47	46	70	72	43	299	
Dermatologia Pediátrica		0	17	16	19	2	2	4	60	
Endocrinologia Pediátrica		6	50	39	35	18	33	28	209	
Gastroenterologia Pediátrica		0	16	36	45	55	66	45	263	
Hematologia Pediátrica	2.000	4	11	29	20	15	22	2	103	
Nefrologia Pediátrica		10	93	58	53	67	66	34	381	
Neurologista Pediátrico		8	49	49	51	39	28	29	253	
Obstetra		118	628	650	611	490	540	419	3.456]
Ortopedia Pediátrica		17	62	75	49	22	48	12	285	
Otorrinolaringologia Pediátrica		9	57	72	65	52	54	26	335	
Pediatra		50	307	375	322	398	369	300	2.121	2
Pneumologia Pediátrica		3	19	29	19	13	15	25	123	
Reumatologia Pediátrica		0	6	16	25	21	21	2	91	
Total		287	1.607	1.931	1.715	1.565	1.600	1.135	9.840	1

Tabela 05-. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/ Consulta Não Médica na Atenção Especializada.

Consulta Não Médica na Atenção Especializada	Meta Mensal	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total do Período	Esp
Odontologia		19	86	186	178	203	215	70	957	:
Bucomaxilofacial		2	21	2	16	6	13	2	62	<u></u>
Fonoaudiologia		17	94	107	80	133	116	40	587	:
Nutrição	916	0	6	13	7	7	5	3	41	
Psicologia		22	78	54	42	115	133	99	543	<u> </u>
Enfermagem		69	184	338	415	535	538	508	2.587	!
Total		129	469	700	738	999	1.020	722	4.777	1

Tabela 06. Descritivo quantitativo dos servicos contratados e realizados / Atendimento de Urgência e Emergência.

Atendimentos às Urgência e Emergência	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total do Período	r
Produção	357	2.446	2.542	3.068	3.025	2.873	2.525	16.836	

Tabela 07. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/SADT.

SADT Interno	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total do Período	1
Realizados	7.137	21.632	20.735	22.650	22.498	19.801	18.068	132.521	

Tabela 08. Descritivo quantitativo dos serviços contratados realizados / Atendimento Serviço Social

Serviço Social	Junho 26 a 30	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro 01 a 25	Total do Período	
Atendimentos	477	2.285	2.585	2.146	2.296	2.250	2.300	14.339	

Portanto, a OSS no período analisado, não cumpriu as metas dos indicadores de produção quanto aos serviços de cirurgia eletivas e atendimento ambulatorial, posto que apresentaram uma produção abaixo da meta contratualizadas, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta. Sendo assim, o valor do desconto financeiro no período é de R\$ 3.425.457,74 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Contudo, conforme consta no Contrato de Gestão, Anexo N° V - Sistema de Repasse, em caso de previsão normativa, as metas contratuais (qualitativas e quantitativas) poderão ser suspensas ou compensadas com os atendimentos decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

Porém, cientifica-se que, apesar da Unidade não ter cumprido integralmente os Indicadores e Metas de Produção no período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, não será aplicado ajuste financeiro em observância aos dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;
- Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;
- Portaria nº 106/2020 SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- Portaria nº 511/2020 SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

fls. 5

- Portaria nº 592/2020 SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).
- Portaria nº 1.616/2020 SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);
- Portaria nº 3/2021 SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);
- Decreto nº 9.848, de 13 de abril de 2021, do Governador do Estado de Goiás, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
- LEI Nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Decreto nº 9.960, de 1 de outubro de 2021 Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) até o dia 31 de dezembro de 2021.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores de Desempenho definidos para o Hospital Estadual Materno Infantil Dr Jurandir do Nascimento (HMI) incluem: 1. Taxa de Ocupação Hospitalar , 2. Média de permanência Hospitalar, 3. Índice de intervalo de Substituição - horas , 4. Taxa de Readmissão em UTI (até 48 horas) , 5. Taxa de Readmissão Hospitalar(em até 29 dias) 6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais, 7. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH, 8. Percentual de partos cesáreos, 9. Taxa de aplicação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea, 10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas, 11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias, 12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS ,13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância), todos descritos a seguir:

- 1. Taxa de Ocupação Hospitalar: os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demostra uma média no período de 130,11% atingindo uma porcentagem de execução da meta de 153,07%. Em relação ao 2º semestre a média apresentada no período foi de 140,37% alcançando um porcentagem de execução de 165,14% em relação a meta ser cumprida que é maior ou igual a 85%.
- 2. Média de permanência Hospitalar (TMP): os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demostra uma média no período de 5,54 alcançando uma porcentagem de execução de 120,85. Para o 2º Trimestre a média no período foi de 5,79 o que corresponde 117,2 de porcentagem de execução em relação a meta ser cumprida do indicador que é menor ou igual a 7.
- 3. Índice de intervalo de Substituição (horas): os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demostra uma média do período de -30,71 alcançando uma porcentagem de execução de 302,36 . Em relação ao 2º semestre a média apresentada no período foi de -39,32 alcançando um porcentagem de execução de 333,06 em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 30.
- 4. Taxa de Readmissão em UTI até 48 horas: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demostra uma média alcançada de 1,66% apresentando uma porcentagem de execução de 166%. No 2º trimestre a média alcançada foi 0,95% alcançando um porcentagem de execução de 181 % em relação a meta a ser cumprida que é menor a 5%.
- 5. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demostra uma média alcançada de 2,70% apresentando uma porcentagem de execução de 186,50%. No 2º trimestre a média alcançada foi 2,84% alcançando um porcentagem de execução de 185,80 % em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 20%
- 6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demostra uma média alcançada de 2,22% apresentando uma porcentagem de execução de 155,60%. No 2º trimestre a média alcançada foi 6,49% alcançando um porcentagem de execução de 70,20 % em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 5%.
- 7. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demostra uma média alcançada de 4,41% apresentando uma porcentagem de execução de -241%. No 2º trimestre a média alcançada foi 5,11% alcançando um porcentagem de execução de -311% em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 1%
- 8. Percentual de partos cesáreos: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demostra uma média alcancada de 58.06% apresentando uma porcentagem de execução de -187,06%. No 2º trimestre a média alcançada foi 55,84% alcançando um porcentagem de execução de -172,26 % em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 15%.
- 9. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demostra uma média alcançada de 0,00% apresentando uma porcentagem de execução de 0,00%. No 2º trimestre a média alcançada foi 14,45% alcançando um porcentagem de execução de 14,15 % em relação a meta a ser cumprida que é igual a 100%.
- 10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demostra uma média alcançada de 0,85% e uma porcentagem de execução de 115%. o 2º trimestre a média alcançada foi 0,98% alcançando um porcentagem de execução de 102% em relação a meta a ser cumprida que é igual
- 11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demostra uma média alcançada de 95,63% apresentando uma porcentagem de execução de 136,61%. No 2º trimestre a média alcançada foi 95,88% alcançando um porcentagem de execução de 136,97 % em relação a meta a ser cumprida que é maior ou igual a 70%.
- 12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demostra uma média alcançada de 0,16% apresentando uma porcentagem de execução de 196,80%. No 2º trimestre a média alcançada foi 0,11% alcançando um porcentagem de execução de 197,80% em relação a meta a ser cumprida que é menor 5%
- 13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância): os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demostra uma média alcançada de0,00% apresentando uma porcentagem de execução de 0,00%. No 2º trimestre a média alcançada foi 66,66% alcançando um porcentagem de execução de 70.16 % em relação a meta a ser cumprida que é major ou igual a 95%.

Conforme o 12° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012, Anexo Nº V - Sistema de Repasse:

- 3.9. Em todos os casos, a avaliação dos indicadores de desempenho será realizada trimestralmente, ou antes, diante da necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, e com comunicado prévio ao PARCEIRO PRIVADO.
- 3.10. Em caso de previsão normativa, as metas contratuais (qualitativas e quantitativas) poderão ser suspensas ou compensadas com os atendimentos decorrentes da pandemia do novo coronavírus.
- 3.11. Nos casos que corresponderem à previsão do item anterior, não será gerado ajustes financeiros a menor decorrentes do não cumprimento das metas pactuadas. Em caso diverso, será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento) de cada mês (parte variável), conforme disposto neste Anexo Técnico V, a depender do percentual de alcance de cada indicador.

Portanto, no 1º e 2º Trimestres do semestre de avaliação a Unidade apresentou uma pontuação global de 7,69 e 7,23, respectivamente.

Na avaliação individual dos meses do 1º trimestre (julho a setembro), conforme a pontuação alcançada, o total do desconto dos meses de julho, agosto e setembro é de R\$ 846.869,34 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais, e trinta e quatro centavos). E a avaliação individual dos meses do 2º trimestre (outubro a dezembro), conforme a pontuação alcançada, o total do descontos dos meses de outubro, novembro e dezembro é de R\$ 677.495,47 (seiscentos e setenta e sete mil Autenticar documento em https://aleaodioital.al.go.lea.br/autenticidade

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado

https://sei.go.gov.br/seizattador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=avere_visualizar&id_documento=36028941&infra_sistema...

fls. 6

SEI/GOVERNADORIA - 000030110179 - Relatório COMACG

quatrocentos e noventa e cinco reais, e quarenta e sete centavos). Portanto, de acordo com o desempenho da Unidade no período de avaliação, o total do descon é de R\$ 1.524.364,81 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e um centavos).

Quadro 01. Indicadores de desempenho - 1° Trimestre (Julho a Setembro) .

Indicadores	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do período	Porcentagem de execução	Nota de desempent
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	129,79%	122,90%	137,64%	130,11%	153,07%	10
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	<u><7</u>	6,03	5,1	5,5	5,54	120,85	10
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<u>< 30</u>	-33,22	-22,83	-36,09	-30,71%	302,36	10
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	5,00%	0,00%	1,66%	166,00%	10
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	1,38%	2,21%	4,52%	2,70%	186,50%	10
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	<u>< 5%</u>	6,67%	0,00%	0,00%	2,22%	155,60%	10
7.Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	7,40%	3,89%	1,96%	4,41%	-241,00%	0
8. Percentual de partos cesáreos	<u><15%</u>	63,68%	55,10%	55,41%	58,06%	-187,06%	0
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00%	10
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,84	0,85	0,86	0,85	115,00%	10
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95,42%	95,74%	95,80%	95,63%	136,61%	10
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,21%	0,16%	0,12%	0,16%	196,80%	10
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0

	Indicadores	Meta	Julho	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber	Valor Total de Repasse	Valor a recel
T	1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	129,79%	152,69%	10				
ľ	2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	<u><7</u>	6,03	113,85	10				
ľ	3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<u>< 30</u>	-33,22	310	10				
Ì	4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	200,00%	10				
ľ	5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	<u>< 20%</u>	1,38%	193,1	10				
.	6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	<u>< 5%</u>	6,67%	67,00%	6				
ľ	7.Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	7,40%	-540	0				
Ì	8. Percentual de partos cesáreos	<u><15%</u>	63,68%	-224	0	7,38	70,00%	R\$ 846.869,34	R\$ 592.808,
-	9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	200,00%	10				
ľ	10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,84	116	10				
	11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95,42%	136,31%	10				4
1	12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,21%	195,80%	10				
	13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	0,00%	0,00%	0				

Indicadores de Desempenho	Meta	Agosto	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber	Valor Total de Repasse	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	122,90%	144,58%	10				
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	<u><7</u>	5,1	127,14	10				
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<u>< 30</u>	-22,83	276,1	10				
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	5,00%	0,00%	0				
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	<u>< 20%</u>	2,21%	188,95%	10				
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	<u>< 5%</u>	0,00%	200,00%	10				
7.Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<u>< 1%</u>	3,89%	-189,00%	0				
8. Percentual de partos cesáreos	<u><15%</u>	55,10%	-167,33%	0	6,92	60,00%	R\$ 846.869,34	R\$ 508.121,60
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	200,00%	10				
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,85	115	10				
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95,74%	112,63%	10				
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,16%	196,80%	10				
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	0,00%	000,00%	0				

Indicadores de Desempenho	Meta	Setembro	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber	Valor Total de Repasse	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	137,64%	161,92%	10	7,69	70,00%	R\$846.869,34	R\$592.808,54
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	<u><7</u>	5,5	121,42	10				
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<u>< 30</u>	-36,09	320,3	10				
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	200,00%	10				
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	4,52%	177,40%	10				
 Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais 	<u>< 5%</u>	0,00%	200,00%	10				
7.Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	1,96%	4%	0				
8. Percentual de partos cesáreos	<u><15%</u>	55,41%	-169%	0				
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	200,00%	10				
10. Radio de Consultas Ofer de	mento em l	nttp 9 :%ale	odigital.al.g	o.leg. 19 r/aute	nticidade		f	ls. 7
New Portion of the Control of the Co	002600200	10240025	100 100 100	E2004400 I	h	:	•	· · ·

com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado

11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95,80%	136,85%	10		
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,12%	197,60%	10		
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	0,00%	00,00%	0		

Quadro 02. Indicadores de desempenho - 2º Trimestre (Outubro a Dezembro).

Indicadores de Desempenho	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do período	Porcentagem de execução	Nota de desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	146,28%	131,36%	143,49%	140,37%	165,14%	10
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	<u><7</u>	6,12	5,54	5,72	5,79	117,28	10
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<u>< 30</u>	-46,47	-31,72	-41,58	-39,92	333,06	10
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	2,85%	0,00%	0,00%	0,95%	181,00%	10
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	<u>< 20%</u>	3,24%	2,63%	2,65%	2,84%	185,80%	10
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	<u>< 5%</u>	3,85%	0,00%	15,63%	6,49%	70,20%	7
7.Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	≤1%	12,92%	2,13%	0,30%	5,11%	-311,00%	0
8. Percentual de partos cesáreos	<u><15%</u>	57,33%	54,98%	55,21%	55,84%	-172,26%	0
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	0,00%	43,36%	14,45%	14,45%	0
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,93	1,03	0,99	0,98	102	10
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95,20%	97,09%	95,35%	95,88%	136,97%	10
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,08%	0,13%	0,14%	0,11%	197,80%	10
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	0,00%	100,00%	100,00%	66,66%	70,16%	7

Indicadores de Desempenho	Meta	Outubro	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber	Valor Total de Repasse	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	146,28%	172,09%	10				
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	<u><7</u>	6,12	112,57	10				
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< <u>30</u>	-46,47	354,9	10				
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	2,85%	143,00%	10				
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	<u>< 20%</u>	3,24%	183,80%	10				
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionals	<u>< 5%</u>	3,85%	123,00%	10				
7.Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<1%	12,92%	-1092,00%	0				
8. Percentual de partos cesáreos	<u><15%</u>	57,33%	-182,00%	0	7,69 70,00%	R\$846.869,34	R\$592.808,54	
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	200,00%	10	,			7.
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,93	107	10				ĺ
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 días	≥70%	95,20%	136,00%	10				
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,08%	198,40%	10				
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	0,00%	0,00%	0				

Indicadores de Desempenho	Meta	Novembro	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber	Valor Total de Repasse	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	131,36%	154,54%	10				
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	<u><7</u>	5,54	120,85%	10				
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 30	-31,72	305,73	10				
4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	200,00%	10				
5. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	2,63%	186,85%	10				
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	<u>< 5%</u>	0,00%	200,00%	10				
7.Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	<1%	2,13%	-13,00%	0				
8. Percentual de partos cesáreos	<15%	54,98%	-166,00%	0	8,38 80,00%	RŚ 846.869.34	R\$ 677.495.4	
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	0,00%	200,00%	10	,	,	,	
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,03	97	9				
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	97,09%	138,70%	10				i.
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,13%	197,40%	10				
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	105,26%	10				

	Indicadores de Desempenho	Meta	Dezembro	Porcentagem de execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber	Valor Total de Repasse	Valor a receber
	1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥85%	143,49%	168,81%	10	7,69	70,00%	R\$ 846.869,34	R\$ 592.808,54
	2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	<u><7</u>	5,72	118,28	10				
	3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	<u>< 30</u>	-41,58	338,6	10				
	4. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	0,00%	200,00%	10				
Г	5. Tax a de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	< 20%	2,65%	186,75%	10				
https	6. Percentual de April de Cirurgias Programadas programadas programadas programadas programadas programadas programadas programadas programadas programados programados programados programados programados programados programados programados programados programadas programados programados programadas progr	mento er 20036003 n° 2,200 lizar&aca	n https://a 80034003 -2/2001, o o origem Brasileira	egodigital.a 5003A0054 ue institui.a acyole vis	l.go.leg.br/a 005200410 Infra-estrutu ualizar&id_d	utenticidad D, Docume Ira de Cha locumento	le nto assinad ves Pública =36028941	lo &infra_sister	is. 8 na 6/13

7.Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	0,30%	170,00%	10
8. Percentual de partos cesáreos	<u><15%</u>	55,21%	-168,00%	0
9. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	43,36%	43,36%	0
10. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,99	101	10
11. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	95,35%	112,17%	10
12. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,14%	197,20%	10
13. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	105,26%	10



Quadro 03. Indicadores de Desempenho para monitoramento

	Indicadores de Desempenho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Mé
Г	1. Percentual do APGAR de Recém-nascidos Vivos	8,67	8,75	8,84	8,53	8,58	8,58	
Г	2. Taxa de Mortalidade Neonatal	7,83%	3,41%	6,17%	6,32%	8,18%	6,20%	
Г	3. Taxa de Cesariana em Primíparas	53,57%	40,54	40,74	46,67	46,27%	46,34%	

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão n.001/2013-SES/GO. Ressalta-se que devido a situação extraordinária de pandemia do novo coronavírus não haverá ajuste financeiro, conforme demonstra a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse - Il Sistemática e Critérios de Repasse e item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de junho a dezembro de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

- a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
 - d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1º) Exame dos registros financeiros: análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2º) Validação: as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;
- 3º) Restrição: uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4º) Duplicidade/Indevido: são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
 - 5º) Stand By: Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- 6º) Contraditório: As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;
 - 7º) Análise do Contraditório: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:
 - a) Saneada: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição ok);
- b) Insatisfatória ou Insuficiente: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:
 - · Erro Formal;
 - Indícios de Dano ao Erário;
 - · Outras Não Conformidades;
 - · Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Semestral

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) adota períodos semestrais, para fins de construção dos seus relatórios, observando o exercício financeiro anual. Deste modo, esta Coordenação informa que o objeto deste acompanhamento e monitoramento, referente à prestação de contas relacionas as informações contidas nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e Notas Técnicas, relacionadas ao 1º Semestre de 2021 (000030863659) e (000030863745), e ao 2º Semestre de 2021, a CAC pondera que essa Nota Técnica está em fase final de elaboração, tem por escopo análise empreendida por este departamento no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Deste modo, foram inseridos por esta OS no SIPEF, os registros financeiros, que foram examinados por essa coordenação. Houve diligenciamento a OS das operações que **நெடுத்து a**lguma inconsistência Au**diontinoantalção un personada e/lopsta/adegrozigidoa gastgoridogrio notate en tretitado em comento.** fls. 9

Da análise da defesa apresentada pela Organização Social, inerente aos apontamentos elencados nos Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Contábil RAFC's do 1º Semestre (000030863659) e do 2º Semestre, a CAC pondera que esse Relatório está em fase final de elaboração , extraídos do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro SIPEF, no período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021. Insta salientar que tiveram itens que foram saneados, considerando a legalidade, veracidade e legitimidade das justificativas, informações e documentação que foram anexadas.

No entanto, alguns itens foram mantidos como irregulares, tendo em vista que as justificativas apresentadas, foram insuficientes para sanear tais restrições.

Neste sentido, esta Coordenação expõe abaixo a sua análise técnica, quanto as restrições que permaneceram ativas no SIPEF. A saber:

A. Incidência de juros e de multas sobre pagamentos para fornecedores feitos em atraso, os quais foram atualizados pela SES/GO, pela incidência de acréscimos legais, de acordo com a Lei Estadual nº 16.168/2007 (Lei Orgânica do TCE/GO) e com o Regimento Interno daquela Corte, conforme ferramenta disponibilizada no site do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO), perfazem a quantia total de:

- R\$ 19.216,39 (dezenove mil duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) de janeiro a junho de 2021;
- R\$ 17.287,98 (dezessete mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) de julho a dezembro de 2021.
- B. Pagamento de remuneração da Diretora Regional do IGH, a senhora Rita de Cássia Leal de Souza, acima do teto constitucional do funcionalismo público.
- C. Não cumprimento das determinações contidas no bojo do Ofício nº 11052/2019 SES e do Ofício nº 3025/2020 SES, 6430/2020 SES, no que tange aos serviços contratados por esta OS junto à empresa L&A Contabilidade LTDA ME.
- D. As movimentações dos recursos do Contrato de Gestão estão sendo feitos em mais de uma conta corrente.
- E. Balancete constando os seguintes saldos a serem regularizados pelo IGH:
 - Bloqueio Judicial no valor de R\$ 945,86 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);
 - Adiantamentos a Fornecedores no valor de R\$ 1.481.420,08 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais e oito centavos);
 Adiantamento a Despesas Gerais no valor de R\$ 10.615,26 (dez mil seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos);

 - Juros/IOF S/ Empréstimos no valor de R\$ 7.077,89 (sete mil setenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
- F. Pagamento de despesas relativas aos acordos judiciais (juros, multas e pagamento da advogada da parte contrária), referente ao Processo de Execução Judicial nº 5101429-42.2020.8.09.0051 e ao Processo de Execução Judicial nº 5101405-37.2020.8.09.0011, relacionado ao contrato de prestação de serviços que foi celebrado com a empresa Newcon Construções e Terceirizações Ltda
- G. Ausência da assinatura dos colaboradores nas rescisões contratuais (TRCT).
- H. Ausência do Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Auto Posto Walter Santos Ltda, que demostre a relação dos veículos autorizados a abastecer e que componha a frota da unidade;
- ncia da justificativa que motivou a contratação da empresa MAP Data Tecnologia Informática e Comércio Ltda.
- J. A Os não apresentou o processo seletivo completo dos seguintes fornecedores:
 - 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA:
 - ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME;
 - ANA MARIA RIBEIRO DE MOURA
 - APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLOGICOS E AS;
 - AUTO POSTO WALTER SANTOS LTDA;
 - AIRFLUX SISTEMAS DE FLUIDO LTDA
 - ASQ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;
 - BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME;
 - BRASIL AUTO CENTER PECAS E SERVICOS EIRELI;

 - BEEHOME SISTEMAS LTDA; BIRD SOLUTION LTDA; CENTERLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA EPP;
 - CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA EPP;
 - ECOSENSE CONSTRUCOES LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI ME;
 - CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA;
 - CONTENT ASSESSORIA LTDA;
 - DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA;
 - E.QUALITY SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA; GLOBAL SAUDE OCUPACIONAL LTDA;

 - GERAÇÃO ENERGIA;
 - GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA;
 - F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA;
 - HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA EPP;
 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

 - INFECTOCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRICOS ESPECIALIZADOS LTDA; LACERDA ALIMENTACAO LTDA; LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA; MALTA SERVICE LTDA BG LOPES VERSATIL;

 - MARLENE CUSTODIA DE ARAUJO LAGARES LTDA;
 - MIGMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI;
 - MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA;
 - MUNDO DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL;

 - NEO CARE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI; NUTRA NUTRICAO AVANCADA LTDA ME; NR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ROUPAS HOSPITALARES E;
 - PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
 - RESIDUO ZERO AMBIENTAL S.A;
 - RM HOSPITALAR LTDA;
 - RM RESGATE MEDICO CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES;
 - SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA;

 - SERMEP SERVICOS MÉDICOS LTDA;
 - STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA EPP;
 - SS SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA;
 - TRIPLICE CONSTRUTORA INCORPORAÇÃO E SERV ESP LTDA;
 - UNIPED SERVICOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA;
 - WJ COMERCIO LTDA:
- K, Celebração de contratos de prestação de serviços, em caráter emergencial, ocorreram em desacordo com o § 2º; art. 4º do seu Regulamento de Compras.
 - APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLOGICOS E AS;
 - · BIONEXO DO BRASIL S A;
 - CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA EPP:
 - CLINICA GOIANA DE RADIOLOGIA LTDA;
 - CLINICA INFANTO JUVENIL DO JARDIM ÁMERICA EIRELI EPP;

THE PRODUTOS PARA IARORA SOLITION TO STAND THE PRODUTOS PARA IARORA SOLITION THE PRODUTOS PA

https://sei.go.gov.br/seix.etalador.php?acao=documento_visualizar&acao_ongem=anore_visualizar&id_documento=36028941&infra_sistema...

fls. 10

- HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA EPP;
- LACERDA ALIMENTACAO LTDA;
- RETINA PEDIATRICA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- · TECOA SERVICO DE SAUDE LTDA;

L. Contratos de prestação de serviços, firmados por meio de inexigibilidade contratual, ocorreram em desacordo com o § 1º; art. 4º do s

- · AMP ATENDIMENTO MEDICO PEDIATRICO S/S EPP;
- BIONEXO DO BRASIL S A:
- COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIAS;
- FOUR MED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA EPP;
- HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSP. LTDA ME
- HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP;
- JRV SERVICOS LTDA ME;
 INOVAÇÃO SERVS. E COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA;
 MAA CONSULTORIA MÉDICO CIENTÍFICA LTDA;
 MÉDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DE GOIAS LTDA ME;

- MM SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA;
- NEFROCLINICA CLINICA DE DOENCAS RENAIS LTDA EPP;
- PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME;
- RESPAR SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME;
- RM HOSPITALAR LTDA;
- STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA EPP;
- SANTODIGITAL DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA;
- TWO LIFE CLINICA MEDICA EIRELI ME;
- TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAUDE S.A
- UNIPED SERVICOS MÉDICOS PEDIATRICOS LTDA;
- UROKIDS GYN S/S LTDA;
- VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA;
- TOTVS:

M. O IGH apresentou no SIPEF contratos de prestação de serviços com data de vigência indeterminada, tendo em vista a inobservância do art.22 do seu regulamento vigente

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO AUREO;

N. Não procedeu o rateio das despesas Administrativas e de Gestão, dos contratos com as empresas abaixo relacionadas.

- · DARE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE;
- J SOBRAL SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS LTDA;
- PB SERVICOS DE APOIO NA PREPARACAO DE DOCUMENTOS EIRELI;
- SB TRAVEL VIAGENS DE TURISMO LTDA;
- SIGEVALDO SANTANA DE JESUS ME;

O. Sem cobertura contratual:

- · ANA MARIA RIBEIRO DE MOURA;
- AMP ATENDIMENTO MEDICO PEDIATRICO S/S EPP;
- BIONEXO DO BRASIL S A;
 COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIAS;
 CENTRO RADIOLOGICO VILA NOVA LTDA EPP;
- IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA;
- MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DE GOIAS LTDA ME;
- MM SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA;
- NUTRA NUTRICAO AVANCADA LTDA ME;
- PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME;
- PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI;
- TOTVS
- UNIPED SERVICOS MÉDICOS PEDIATRICOS LTDA;

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

2.3.1. Objetive

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGUS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.2. Apontamentos

Comissões:

CVO (Comissão de Revisão de Óbitos) - não foram anexadas as atas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro/2021;

NSP (Núcleo de Segurança do Paciente) - não foi anexada a ata referente ao mês de novembro/2021;

CRP (Comissão de Revisão de Prontuários) - não foram anexadas as atas referentes aos meses de novembro e dezembro/2021;

SESMT:

PPRAMP (Plano de Prevenção de Riscos de Acidente com Material Perfurocortante conforme NR-32) - encontra-se vencido o documento.

2.3.3. Da Análise da COQSH

Rememora-se que os pedidos encontram respaldo no próprio Contrato de Gestão nº131/2012 - SES/GO, conforme Cláusula Segunda das Obrigações e Responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO.

2.4. Análise da Coordenação de Economia em Saúde (COES)

2.4.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre Maio a Dezembro de 2022.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade com o identificador 3100320036003800340035003Ã00540052004100, Documento assinado

fls. 11

OCO)

ALEGO

2.4.2. Metodologia

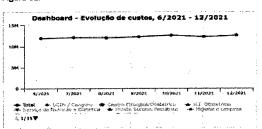
A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4.3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZAÇÃO - IGH relativo aos custos do HMI - Hospital Materno Infantil referentes ao período de junho a Dezembro de 2021, sob a consultoria da equipe PLANISA.

Gráfico 01. Evolução Custos

Na análise, observa-se no Dashboard demostrado em gráfico que houve pouca variação na evolução dos custos no período analisado.



Observamos que na competência de agosto/2021 foi lançado um valor de receita de R\$ 12.371.991,48 que é superior as demais competências, sem

A unidade demostra pelo sistema que tem um custo de quase 1 milhão superior a receita recebida.

Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 01.

* Releatino della imposicio/evolta:	io de Gustos	
HEMU - Hospital Estadual da Mulher	6/2021 - 12/2021	
CONTA DE CUSTOS	MÉDIA	%
♣ FIXO5		
Pessoal Não Médico	4.415.753,72	36,06
Pessoal Médico	2,438,063,32	19,91
Materiais de Consumo Geral	100.545,03	0,82
Prestação de serviços	1.952.798,75	15,95
Outras Contas (NO)	110.813,65	0,90
Gerais	306.879,40	2,51
	9.324.853,88	
VARIÁVES	At 4	
Pessoal Médico	1.459.389,23	11,92
Materials e Medicamentos de uso no Paciente	768.482,22	6,28
Materiais de Consumo Geral	109.082,08	0,89
Prestação de serviços	390.195,45	8,19
Gerais	192.622,03	1,57
Total	2.919.771,01	123,80
TOTAL	12.244.624,88	100,00

Na análise do Relatório de Composição e Evolução dos Custos , 76% são Custos Fixos. Pessoal Médico e Não Médico nos Custos Fixos abarcam 56% do total desses Custos. Nos Custos Variáveis, Pessoal Médico e Prestação de Serviços somam 15%. Ja nos custos variáveis o segundo mais oneroso são os Materiais e Medicamentos de uso no paciente ,6,28.

Gráfico 01.



Relatório de Ranking de Custos por Centro de Custo

Tabela 02

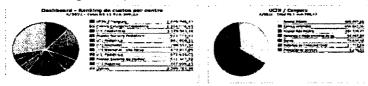
	7.5			Fig. 3s			CALE DE PÉ	A C						
		HEMU-H	ospifal Bata	iusi de Mi	diner 6/2021	- 12/2021	Com valore	n m bado	-Com Recu	ю въ	101			
Descripto.	101 ME 1	****	MIM'S	Parame	NAME OF TAXABLE PARTY.	Perspe	97900	Person	9001	PERM	1,00721	Philippin	53.074	Planting
:XOPR 1 \$2000pvro	1,402 (164)2	31	1582393553	*	1.490.2013	*	24%.522.86	8-	1.802.004.52	4.5	3.426.535 M	7.0	5.496.229.85	7
Contra Charpton/Stude's to	. 30.4 d W ##	21	1000.14160	*	1 000 001 As	*	1336.361,26	*	1.841971.64	7,0	5 No. 12 Per 5 A	3*	1,2,25 734,18	7
CA CON CONTAIN	1 1/484116	2)	1,284,3444	7	53/8/#649	7	5.2 %1.954 (b)	7	5 %13082.5 ·	7.	1 244 t W.J.C	7*	3,335 #88.85	r
r ma Great Paulines	ant reap	4	64. N/ 52	7	8/3/4/1/22	7	892 S3 C25		3:2:432"	44	90 (1.148,93	41	1441.464	*
UriPelat io	#2.0GP,*	3.	\$12 M (30	7	13 m 2 q		2 C 2017 W	*	#213M24	1.	B-12.57	3.	230 20 2 3 3 3	•
c/S Necrosia:	764.4マシモ	E*	120 141635	-	8 12 654.86	*	2185 JUSQ.423	#	516.485.48	**	676.0.88 G C	**	855 \$27,08	-
Ufficements - Visiters	B*** B** #3	7*	19 43 7	-	83 E21,"	-	879.725,91	r	70120-20	4.	BB.(B)*	**	80° SD 188	*
p#:poder Toor on an also Mandage	30.1342.10	**	494,000,000	,	430,352,36	-	588 544 W	*	#10.979.88	107	50大车20大大	7*	X32 588.43	*
U.I Palitico	2/ 1 A723 A73	1.	32 /04,00	r	22.27.2	*	374.007,00		374.888.93	*	302,200,20	2"	231 /81 94	
L/X Mily Nacco ex	₩ ₹£\$\$\$\$\$	120	980.84%/7	76'	048.903.99	*	478,583,23	10°	311.682.48	3.	#82.0 W/O	150	486 06 774	ett.
Show-7 min't	2.2251524		\$431.28451		8441.418.13		4.777 Atq.27		2.354.737 A4		8.87 t# 13.58		4.540, 42.64	
Custos Circuma se Custo	1 % 2.722.20		3.440 Eleka		AS\$1.261.00		A 910 20 1.50		2.046.742.03		200200014		3,407, 589,80	
Yetes	£1.55 €.2 10. 23		12270.834.38		1380.#1.12		13.281.27.45		43.843.643,27		(3.2)9.2423.54		12.50 312.23	

				Rein	tono de sa	riting de	custos po	r centro	43.42.3	15 72	2.32.5	113 43	3 . 126	× 1, 5 (2)
		HEMU-N	bigital Bata						-Con Recu					
Bio and tage or	600 ME 5	Peram	France :	-	929496	-	3 March 3 1	Paragraph.	₹ %698 € €	B-4-0	File of the	Addition.	100	-
CENT Charge and	244年度30	++	SAW WAR	7	945 BH (J.D.	7	\$40 77% SE	7	#132545		434 E.M.F.	1*	SES AMELLY	
umin Onny and Adding the	FF¥X March	,,	3# SEE	-	*3 414	7	542,353 to		B#2.32530	3"	fat.ess.85	3.	EXT SHEED	•
77 CHANGE \$20	782 494 RZ	4'	1 of #192	,	67 ME	,	412.4F(1)	,	728 S 37 A 2	3,	*****	3"	sec.esta:	7
tina farus Publis s	STAMPS	-	1 2a 3z 1 z 4	-	Sta !mam	*	7.39 SH4.34	*	ma (waa	4.	96.2 F.25 Sec.	-10	636.6FE.44	*
The vice die flake; m a Californi	11 4 140 12	3"	38 5448	,	391714.00	7	12 43 2	•	0.338034	4.	G7'1'81	4	EM. 780, 137	•
- 1/4 Manageric	48.4 DEFAC	-	48 23 2 MC		5:1 9'4 9	-	48 K2 F1	-	462,74324	-11	993 4 XLES	•	544 34 30	+
Harmer Fuders	39125191		309.751.12	•) = = ' =	-	10.00		B.1m+2	•	2022777	7"	210.227,50	7
(Shinemate) - Yite Works	#64543.64	7*	44 21 (6)	*	4 % OF 1 R	*	46: 771 M	*	96 T 1 84 B 2	7*	275 t 1754	. *	AND WELLS	
Uniference	411223300	3.	10-2-123	-	4/11/22	-	3>310	•	418.8M 28	P*	403.130,10	-	480 301 11	•
Little de Fracio y 4 210 yr	104,7987,54	14"	3 M (M 45.5)	4.	\$38,604,67	45.	365.476.77	*	249.5 09.23	15	ame!Wint	14	423,34343	, 10"
Sub-it cost	1.007.700.20		18W-17E50		189 212		1300.ET LOE		£.48.5.244.44		120140044		8221.287,91	
Link (set you do fant)	4 4C 5.50m6 /		tares was		£ 1:# 499 th		\$10.WEX		4 100 4 W.S.C		\$1,382.126.12		8.3.W.3F3.2.1	
Predict.	D #14 750 24		12877 824 95		12342 24 21		12721 327		22.013.691.50		27.775.i 27.67		1119.023	



No relatório de ranking de custos por centro de custo, o centro de custo UCIN/Canguru ficou na primeira posição em todos os meses dentro do período analisado com e sem rateios conforme relatório acima.

Gráfico 02. Ranking de Custos por Centros



Extraído do KPIH na competência de Junho de 202

No Dashboard acima, verificamos que na competência 06/2021 a centro de custo UCIN/canguru aparece liderando o ranking, com Pessoal Médico onerando esse

2.4 Benchmark

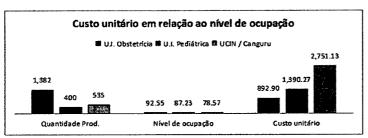
centro.



O Benchmark demostrando em gráfico que serviço produtivo foi mais oneroso com 66% do total logo depois os serviços auxiliares com 28% e por ultimo os serviço administrativos com 6%.

Relatório de demonstração de custo unitário em relação ao nível de ocupação

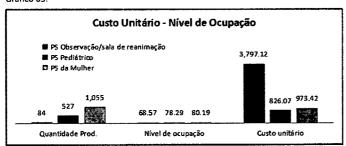
Gráfico 04.



No que se refere ao nível de ocupação pontuamos que a UI Obstetrícia informou dois leitos operacionais a mais nas competências de novembro e dezembro de 2021. A UCIN informou dois leitos operacionais a mais na competência de julho de 2021. No pronto socorro pediátrico estão cadastrados no KPIH 22 leitos operacionais, porém no contrato de gestão temos apenas 17 leitos e mais 4 leitos de estabilização. No pronto socorro da mulher temos no contrato de gestão 10 leitos e no KPIH estão 15 leitos operacionais. Não há no KPIH nenhuma observação referente a essa variação dos leitos. Salientamos que a divergência de leitos impacta significativamente os cálculos e análises dos cálculos de nível de ocupação.

No relatório de demonstração de Custo Unitário em relação ao nível de ocupação, observamos no gráfico acima, que dentro do período analisado, a UCIN/Canguru apresenta o maior Custo Unitário. Ressaltamos que a unidade está com uma TOH média de 78,5 e para a estimativa de custeio, referente ao anexo IV do contrato de gestão, foi utilizada de taxa de ocupação hospitalar 90% para este setor, com uma projeção de 602 paciente-dia mensais, e um custo unitário de R\$ 984,10 no P50, que é o percentil de custeio de unidade. Na média demonstrada do KPIH, o setor está abaixo da projeção com 535 paciente-dia e uma média de custo unitário de R\$ 2.751,13, que é quase 3 vezes maior que o estimado.

Gráfico 05



Nas unidades de pronto atendimento, em relação à quantidade de produção, a sala de observação e o PS da Mulher apresentaram a mesma quantidade de produção estimada e o PS Pediátrico apresentou somente a metade do estimado para a unidade.

Das três unidades a sala de reanimação foi a que apresentou menor taxa de ocupação.

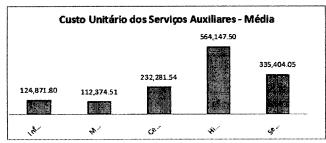
(69%) são com recursos humanos, seguidos dos custos com rateios (21%) e de materiais e medicamento de uso no paciente (8%). Pontua-se que estão cadastrados 4 médicos para o setor, com custo médio mensal de R\$ 119.521,55, que significa R\$ 29.880,38 por profissional.

No relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, lavanderia e rouparia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

- 1. Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- 2. Para o cálculo de recepção os dados são obtidos através da soma dos valores de acolhimento e recepção;
- 3. Para o cálculo de lavanderia e rouparia multiplica-se o quilo de roupa pelo custo unitário;

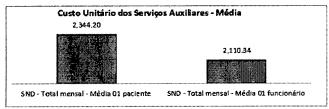
Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário; de higienização e limpeza, seguido do serviço de lavanderia e rouparia.

Gráfico 06.



A análise do serviço de nutrição e dietética para pacientes e funcionário foi realizada em separado, pois o serviço é quantificado por quantidades diárias de refeição por paciente e por funcionário, o valor mensal é obtido com: valor diário x 30,4.

Gráfico 07.



A Coordenação de Economia em Saúde (COES) conclui que o maior custo direto da unidade é referente aos Custos com Pessoal Não Médico e Médico. No que se refere aos Serviços Auxiliares, o serviço de higienização e limpeza abarcou os maiores custos, liderando o ranking de custos durante todo o período analisado.

2.5. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tendo sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

3. Conclusão

Portanto, após avaliação dos dados no semestre, destaca que a OSS cumpriu as metas de produção das saídas hospitalares, e não cumpriu as metas das cirurgias eletivas e atendimentos ambulatoriais. Quanto aos indicadores de desempenho não houve cumprimento das metas em todos os meses avaliados. Ressaltamos que diante da produção alcançada há necessidade de reavaliação das metas estabelecidas, bem como avaliação da demanda pediátrica no Estado de Goiás. Quanto aos atendimentos ambulatoriais, sugere-se que no Contrato de Gestão tenha as especialidades mínimas a serem ofertadas neste setor.

Destaca que o IGH/HMI será notificado pela SES/GO, via Sistema de Informações Eletrônicas (SEI), a sanar os apontamentos relacionados as restrições efetivadas por esta Coordenação, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), pelo envio da Relatório de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e da Nota Técnica, haja vista que esta OS ainda não foi notificada pela SES/GO. Contudo, a mesma está ciente sobre o teor destes apontamentos, através do SIPEF.

Quanto a análise dos custos há necessidade que a OSS realize uma revisão junto com aos consultores de custos sobre os valores que são inseridos no KPIH e a quantidade de leitos, visto que devem estar de acordo com o Contrato de Gestão, e que haja a inserção dos apontamentos/observações no KPIH em todas as mudanças de leito, aparelhos danificados e quaisquer problemas que impactam nos indicadores, taxas de ocupação e custos.

Dessa forma, ressaltamos que as áreas técnicas da SES-GO revejam com as Unidade sobre a operacionalização e real funcionamento dos leitos contratados.

Quanto à Transparência da Informação, a Gerência de Avaliação de Organizações Sociais de Saúde - GAOS tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás - CGE em parceria com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, bem como em manter o histórico dos Contratos de Gestão.

GOIANIA - GO. aos 09 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a), em 10/06/2022, às 18:24, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.





Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a), em 13/06/2022, às 07:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b" art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.





Documento assinado eletronicamente por MARA NUBIA DIAS, Subcoordenador (a), em 13/06/2022, às 07:17, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Auditor (a), em 13/06/2022, às 07:18, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.



Documento assinado cletronicamente por CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a), em 13/06/2022, às 09:14, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LIVIA ROBERTA RODRIGUES CONCEICAO, Coordenador (a), em 13/06/2022, às 09:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a), em 13/06/2022, às 11:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Gerente, em 13/06/2022, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030110179 e o código CRC D4811B4D.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-7726.

Referência: Processo nº 202200010028541

SEI 000030110179

Criado por 69764670172, versão 252 por thaisoc em 10/06/2022 16:09:47.





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Processo: 202200010028541

Nome: COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 012/2022 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.

PARECER SES/COMFIC-03854 Nº 2/2022

INTERESSADO: Hospital Estadual Materno Infantil DR Jurandir do Nascimento - HMI

ASSUNTO: Resultados apresentados no Relatório COMACG nº 012/2022 - COMACG, período de 26 de junho a 25 dezembro de 2021 do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012.

1. Identificação do Contrato de Gestão, da Organização Social de Saúde e Unidade de Saúde

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito a análise dos resultados apresentados referentes ao 12° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Materno Infantil DR Jurandir do Nascimento - HMI.

1.1. Organização Social

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Rua R-7 s/nº, Setor Coimbra - Goiânia - GO

CEP: 74.125-120

CNPJ º 11.858.570/0002-14

1.3. Período analisado

De 26 de junho a 25 dezembro de 2021.

2. Da Legalidade

- 2.1. O 12° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012, celebrado entre o Estado de Goiás e o Instituto de Gestão e Humanização IGH, visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Materno Infantil DR Jurandir do Nascimento HMI.
- 2.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão foi constituída em 11 de junho de 2018, por meio da Portaria nº 518/2018/GAB/SES-GO, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.



No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

3. Recomendações

- Análise das áreas técnicas da Secretária de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), a saber a Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS) e Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás (SUPCRS), quanto a produção alcançada dos serviços contratados no semestre, principalmente ao quantitativo das cirurgias eletivas e atendimentos ambulatoriais, a fim de analisar a demanda e a meta projetada para esta Unidade;
 - Reavaliação e readequação das metas quanto aos serviços de pediatria;
- -Relativos aos atendimentos ambulatoriais, sugere-se que no Contrato de Gestão esteja descrito as especialidades mínimas a serem ofertadas neste setor, diante do perfil estabelecido para a Unidade;
- Revisão pela SAIS quanto a operacionalização e real funcionamento dos leitos contratados no Anexo Técnico I:
- A OSS realize, imediatamente, todos os apontamentos relacionados as restrições efetivadas no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF);
- A OSS realize, em seguida, uma revisão junto com aos consultores de custos sobre os valores de receita que são inseridos no KPIH e a quantidade de leitos, visto que devem estar de acordo com o Contrato de Gestão;
- Inserção pela OSS quanto aos apontamentos/observações no KPIH em todas as mudanças de leito, aparelhos danificados e quaisquer problemas que impactam nos indicadores, taxas de ocupação e custos;
- Orientamos que quanto à Página da Transparência, a OSS mantenha os dados atualizados, conforme exigência da Controladoria do Estado de Goiás - CGE em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 05 dia(s) do mês de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIAN ABRAO DE OLIVEIRA, Auditor (a), em 07/07/2022, às 10:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LIVIA ROBERTA RODRIGUES CONCEICAO, Coordenador (a), em 07/07/2022, às 10:46, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MARA NUBIA DIAS, Subcoordenador (a), em 07/07/2022, às 10:51, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a), em 07/07/2022, às 11:27, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a), em 07/07/2022, às 15:03, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, gerente, em 07/07/2022, às 15:05, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



código CRC CE653479.



COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .

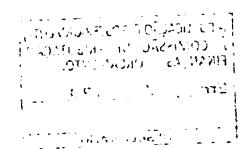


Referência: Processo nº 202200010028541



SEI 000031350917

Criado por 69764670172, versão 12 por 69764670172 em 05/07/2022 16:49:39.



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE, À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em 16

1º Secretário







ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício Nº 33172/2022/SES

GOIANIA, 07 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual Lissauer Vieira Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Alfredo Nasser, Alameda dos Buritis, n°231, Setor Oeste 74115-900 Goiânia/GO

Assunto: PARECER SES/COMFIC-03854 Nº 2/2022 E O RELATÓRIO COMACG Nº 012/2022 - COMACG.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório COMACG nº 012/2022 (v.: 000030110179) e Parecer nº 02/2022 (v.: 000031350917) elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 26 de junho a 25 dezembro de 2021, concernente à execução do 12° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente,

Vinícius Lázaro Peregrino de Oliveira

Superintendente de Performance Interino[1]

[1] Portaria n. 2.027/2022 SES/GO



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, Superintendente Interino (a), em 07/07/2022, às 19:51, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado, em 20/07/2022, às 07:05, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000031663492 e o

light lig



SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202200010028541

SEI 000031663492

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE, À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em

 \mathcal{H}

1º Secretário





COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO NÚMERO: 2222 010341

PARA RELATAR

Ao Sr. (a) Deputado (a)

Em 26/10

Presidente

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - CTFO - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás -





Lista de Presença



COMISSAO DE TRIBUTACAO, FINANCAS E ORCAMENTO - HÍBRIDA

Dia: 26/10/2022

Horário 14:00

Local: COMISSÃO

Início:

13:51 Término: 15:02

Presentes: 8

Presentes

AMAURI RIBEIRO(UB)

CHICO KGL(UB)

CORONEL ADAILTON(PRTB)

HELIO DE SOUSA(PSDB)

PAULO TRABALHO(PL)

THIAGO ALBERNAZ(MDB)

AMILTON FILHO(MDB) SERGIO BRAVO(PSB) TITULAR

TITULAR

TITULAR

TITULAR TITULAR

TITULAR

SUPLENTE

SUPLENTE

Presidente Comissão





Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

De acordo com o artigo 124 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

ALVARO SOARES GUIMARÃES Diretor Parlamentar





Memorando nº 62/DP



Goiânia, 13 de junho de 2023.

À Senhora Assessora Adjunta de Protocolo Geral Assunto: **Desarquivamento de processos**

Solicitamos que seja providenciado o desarquivamento dos processos legislativos abaixo relacionados:

2022002254	
2022010303	
2022010340	
2022010341	
2022010342	
2022010407	
2022010518	
2022010520	* -
2022010526	
2022010539	
2022010680	
2022010681	
2022010682	,
2022010683	
2022010692	
2022010726	
2022010759	
2022010761	,
2022010771	
2022010781	
2022010791	
2020005797	
2022010338	
2022010339	
2022010760	<u> </u>

K

Atenciosamente,



Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade com o identificador 3100320036003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO NÚMERO: 2022010341

REDISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. (a) Deputado (a) Clessimolio Migreira

Em 21 / Gunha / 2023

Presidente:







COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - REUNIÃO

Dia: 21/06/2023 Horário 14:00 Local: CCJ COMISSÃO

Início: 13:45 Término 14:29 Presentes: 12

	Pres	sentes
ALESSANDRO MOREIRA(PP)	TITULAR	21/06/23 14:06
ANTÔNIO GOMIDE(PT)	TITULAR	21/06/23 14:21
DEL. EDUARDO PRADO(PL)	TITULAR	21/06/23 13:50
DR ^a . ZELI(UB)	TITULAR	21/06/23 14:27
LINEU OLIMPIO(MDB)	TITULAR	21/06/23 14:05
LUCAS DO VALE (MDB)	TITULAR	21/06/23 13:51
RENATO DE CASTRO(UB)	TITULAR	21/06/23 14:08
RICARDO QUIRINO(REP)	TITULAR	21/06/23 14:12
ROSÂNGELA REZENDE(AGIR)	TITULAR	21/06/23 14:07
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR	21/06/23 14:02
CORONEL ADAILTON(SD)	SUPLENTE	21/06/23 13:57
WAGNER CAMARGO NETO(SD)	SUPLENTE	21/06/23 14:13
· ·		

RENATO DE CASTRO (UB) PRESIDENTE COMISSÃO



Página 1 de 1



Processo n.: 2022010341

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Relatório COMACG n. 12/2022 e Parecer n. 02/2022

RELATÓRIO

Trata-se de análise de relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG –, referente à execução do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Materno Infantil – HMI – no período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, encaminhado a este Poder nos termos do § 3º do art. 10 da Lei n. 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

A terceirização da gestão foi realizada pelo Contrato de Gestão n. 131/2012, celebrado entre o Estado de Goiás e o Instituto Gestão e Humanização – IGH –, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização social (Decretos n. 7.650, de 25 de junho de 2012, e n. 8.501, de 11 de dezembro de 2015), inscrita no CNPJ sob o n. 11.858.570/0001-33.

Dito isso, passa-se à análise.

Relatórios de acompanhamento e avaliação da execução são instrumentos importantes para subsidiar a tomada de decisão do Poder Público no que tange à eficiência, eficácia, economicidade, produtividade, qualidade e efetividade ou não da gestão pela Organização Social – OS.

Como titular do controle externo (art. 25 da Constituição Estadual), a Assembleia Legislativa recebe relatórios de acompanhamento e avaliação da execução com a finalidade de deles tomar conhecimento e exercer o controle externo político e, ainda, se necessário, atuar em casos de irregularidades ou ilegalidades, com vistas a proteger os recursos públicos de malversações por qualquer pessoa física ou jurídica que os maneje.



A lei estadual que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais estaduais e que regulamenta seu funcionamento é a Lei n. 15.503, de 2005, e determina que:

> Art. 11 Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por organização social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa, sob pena de responsabilidade solidária.

Além desse dever constitucional e legal de fiscalizar, consideramos que o efetivo exercício do controle externo aproxima a Casa Legislativa do cidadão, na medida em que, na atuação como fiscalizador, o povo percebe no Poder Legislativo uma instituição aliada que garantirá o bom uso dos recursos públicos e, em consequência, viabilizar a prestação de serviços públicos com melhor qualidade.

Por outro lado, a omissão em desempenhar o papel de controle externo gera no seio social insatisfação quanto ao Parlamento.

Nesse sentido, mostra-se de extrema relevância o fortalecimento e o aprimoramento da função de fiscalização exercida pelo Poder Legislativo, com o fito sobretudo de fazer cumprir os limites legais impostos para a gestão da coisa pública.

Portanto, impende registrar que, no Estado Democrático de Direito, os controles são instituídos para defender os interesses da coletividade, sempre em consonância com as determinações do ordenamento jurídico. E a instituição mais apta e com maior legitimidade para o exercício dessa função de controle é o Parlamento, que contém os representantes do povo democraticamente eleitos.

No presente caso, o relatório informa que o IGH não cumpriu integralmente as metas de produção assistencial/parte fixa (fls. 4) nem os indicadores de qualidade/parte variável do contrato de gestão (fls. 4-verso). Todavia, não haverá ajustes financeiros em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Constam dos autos, ainda, apontamentos feitos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC - sobre diversas irregularidades relacionadas à execução do contrato de gestão (fls. 6-7), em relação às quais foi recomendado à OS a sua imediata correção (fls. 10-verso).



Diante disso, requeiro que seja oficiado à Secretaria de Estado da Saúde para que informe se foram efetivamente corrigidas as irregularidades constantes dos apontamentos feitos pela CAC.

Uma vez **aprovada** por esta comissão a **diligência** ora solicitada, após o recebimento das respostas, voltem aos autos a este relator, para elaboração do relatório conclusivo.

É o relatório preliminar.

SALA DAS COMISSÕES

de 2023.

DEPUTADO ALESSANDRO MOREIRA

RELATOR

RRVIHELO



A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROCESSO NÚMERO: 20220/0

Aprova o Parecer do Relator Convertendo o Processo em Diligência

Sala das Comissões Técnicas

251 100 /21

Presidente:

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTES

01	RENATO DE CASTRO	01	WAGNER CAMARGO NETO
02	ALESSANDRO MOREIRA	02	JAMIL CALIFE
03	WILDE CAMBÃO	03	CAIRO SALIM
04	LUCAS DO VALE	04	AMILTON FILHO
05	LINEU OLIMPIO	05	LUCAS CALIL
06	LINCOLN TEJOTA	06	AMAURI RIBEIRO
07	DRA. ZELI	07	CORONEL ADAILTON
08	DELEGADO EDUARDO PRADO	08	PAULO CEZAR
09	ANTÔNIO GOMIDE	09	BIA DE LIMÁ
10	ROSÂNGELA REZENDE	10	GUGU NADER
11	TALLES BARRETO	11	HENRIQUE CÉSAR
12	ANDRÉ DO PREMIUM	12	DR. GEORGE MORAIS
13	RICARDO QUIRINO		FRED RODRIGUES



Lista de Presença

23/08/2023 14:35:16

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - REUNIÃO

Dia: 23/08/2023

Horário 14:00

Local: CCJ COMISSÃO

Inicio: 13:53

Término 14:34

Presentes: 13

Presentes

	Presentes		
ALESSANDRO MOREIRA(PP)	TITULAR	23/08/23 14:08	
ANTÔNIO GOMIDE(PT)	TITULAR	23/08/23 14:17	
DR®. ZELI(UB)	TITULAR	23/08/23 14:17	
LINCOLN TEJOTA(UB)	TITULAR	23/08/23 14:00	
LINEU OLIMPIO(MDB)	TITULAR	23/08/23 14:26	
LUCAS DO VALE (MDB)	TITULAR	23/08/23 14:11	
RENATO DE CASTRO(UB)	TITULAR	23/08/23 14:01	
ROSÂNGELA REZENDE(AGIR)	TITULAR	23/08/23 13:54	
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR	23/08/23 14:06	
AMAURI RIBEIRO(UB)	SUPLENTE	23/08/23 13:59	
CORONEL ADAILTON(SD)	SUPLENTE	23/08/23 14:05	
DR. GEORGE MORAIS(PDT)	SUPLENTE	23/08/23 14:17	
WAGNER CAMARGO NETO(SD)	SUPLENTE	23/08/23 14:02	

RENATO DE CASTRO (UB) PRESIDENTE COMISSÃO





REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 2022010341/2022 - RG 0/2022 - ID: 2064577

Setor de Origem da Tramitação: SEÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Usuário Responsável pela Tramitação: ANTONIO DE PADUA SCALABRINI - CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data da Tramitação: 11 de outubro de 2023.

Registro de Informações: Resposta de diligência.

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 32003700370035003900350030003A005400

Assinado eletrônicamente por **ANTONIO DE PADUA SCALABRINI** em **11/10/2023 08:39** Checksum: **F104C101B04955849FD55CDF039B05E989301A229447274469666291C70634B0**





Palácio Maguito Vilela, Av. E Park Lozandes – CEP: 74.884-090

-090 (Đoiânia-GQ porta**(a),g**o.leg.br

Ofício n. 162/2023 - SEÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Goiânia, 28 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Sérgio Vencio Secretário de Estado da Saúde Avenida SC1 n° 299, Parque Santa Cruz - Goiânia - GO. CEP: 74860-260 E-mail: protocolo.saude@goias.gov.br

Assunto: Conversão em Diligência - Processo Legislativo nº 2022010341

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, encaminho diligência requerida pelo Deputado Alessandro Moreira, Relator do Processo Legislativo nº 2022010341, em anexo, Origem: Secretaria de Estado da Saúde, Ofício nº 33172/2022 - SES, Assunto: Relatório COMACG nº 012/2022 e Parecer nº 02/2022 - COMACG: Processo SEI nº 202200010028541.

Objetivando uma análise mais completa da matéria, e, a vista dos apontamentos feitos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC - sobre possíveis irregularidades relacionadas à execução do contrato de gestão (fls.6-7), em relação às quais foi recomendado à OS a sua imediata correção, solicitamos a esta Secretaria de Estado da Saúde, o envio, a esta Comissão, de informações, notadamente, se foram efetivamente corrigidas as irregularidades constantes dos apontamentos feitos pela CAC.

Nos termos do art. 25 da Constituição do Estado de Goiás, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, no que se refere à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Por fim, conforme art. 28, parágrafo único, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, as diligências das Comissões deverão ser respondidas em até 90 (noventa) dias.

Atenciosamente.

Renato de Castro

DEPUTADO ESTADUAL







ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Referência: Processo nº 202300063002317

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Conversão em Diligência - Processo Legislativo nº 2022010341.

DESPACHO Nº 7300/2023/SES/GAB-03076

- Trata-se de **Ofício nº 162/2023** (51459030), via do qual, cumprimento a diligência requerida pelo Deputado Alessandro Moreira (51459096), Relator do Processo Legislativo nº 2022010341, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás solicita a esta Secretaria de Estado da Saúde, o envio, à comissão de tributação, finanças e orçamento daquela casa legislativa, de informações, "notadamente, se foram efetivamente corrigidas as irregularidades constantes dos apontamentos feitos pela CAC".
- Conforme consta nos autos, os apontamentos retromencionados se referem a o Relatório COMACG nº 012/2022 (000030110179) e Parecer nº 02/2022 (000031350917) elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 26 de junho a 25 dezembro de 2021, concernente à execução do 12° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir Nascimento - HMI, ambos autuados no Processo 202200010028541 e 33172/2022/SES aquela casa legislativa mediante Ofício nº encaminhados (000031663492).
- Assim, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde para ciência e manifestação, preliminarmente a deliberação do Titular da Pasta, devendo os autos retornarem ao Gabinete para envio de resposta à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás até o dia 30/11/2023.

Goiânia, 06 de setembro de 2023.

PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO Gerente da Secretaria Geral





Documento assinado eletronicamente por PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO, Gerente, em 06/09/2023, às 13:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b" 3 17.022/2016

17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificación
51503926 e o código CRC 5C51EE01.

GABINETE DO SECRETÁRIO RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270



Referência:

Processo nº 202300063002317



SEI 51503926





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL

Referência: Processo nº 202300063002317

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE

GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Ofício nº 162/2023 - ALEGO - Seção de Apoio à Comissão de Tributação,

Finanças e Orçamento

DESPACHO № 1142/2023/SES/CAC-09363

Versam os presentes autos acerca da solicitação de informações que foi emitida pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), remetida à SES/GO, por meio do Ofício nº 162/2023 (51459030), acostados aos autos do Processo nº 2022010341. nº 202200010028541, acerca do **Relatório** relacionado ao Processo SEI **COMACG** (000030110179) e **Parecer** nº **COMACG** (000031350917), elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, concernente à execução do 12° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e o Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), atualmente, responsável pelo Hospital da Mulher (HEMU).

Tal processo foi remetido para o Gabinete desta Pasta, e, simultaneamente, para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, por intermédio do Ofício nº 162/2023. Posteriormente a isto, esta Superintendência enviou este processo para a análise e apreciação da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), e, por conseguinte, da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), mais especificamente, no que tange às irregularidades apontadas pela CAC na execução do Contrato de Gestão do Hospital da Mulher (HEMU), no período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021.

Primeiramente, a CAC informa que realiza diariamente o acompanhamento contábil e financeiro dos Contratos de Gestão, por meio da análise do kit contábil (balancete, folha de pagamento, extratos bancários, etc) e da prestação de contas encaminhada diariamente por todas as OS's, com contratos de gestão celebrados com Estado de Golás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administrationados com Estado de Golás, por intermédio da Secretaria de Estado da fis. 39

Saúde (SES/GO), via Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF - Metodologia D+1), cabendo a esta Coordenação avaliar, sob o aspecto contábil e financeiro, à regularidade ou não dos dispêndios realizados por estas entidades. Por fim, são lavrados Relatórios de Acompanhamento Contábil e Financeiro são directionados aos legitimados pela Lei 15.503/2005 and ciência dos resultados encontrados.

Assim, em atendimento à demanda que foi solicitada pela Contessão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), esta Coordenação vem informar que emitiu sua análise técnica, quanto às irregularidades apontadas relativas a execução do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO (HMI/HEMU), pelo IGH, para o período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, por meio do Despacho nº 627/2022 - SES/CAC (000032781260) e do Despacho nº 629/2022 - SES/CAC (000032815234), os quais resultaram no encaminhamento desta análise, e nova submissão técnica, sob o escopo da Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais Por Descumprimento Contratual (CPROS), e, concomitantemente a esta, para a análise e apreciação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais (CPTCE), subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), tendo em vista, a abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE), conforme detalhamento abaixo:

1. DANOS AO ERÁRIO PRATICADOS PELO IGH, NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO № 131/2012 - SES/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, OS QUAIS FORAM OBJETOS DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL:

Foram abertos pela SES/GO inúmeros <u>processos de tomadas de</u> <u>contas especiais</u>, em desfavor do IGH, tendo por uma de suas referências, o teor contido no Relatório nº 012/2022 - COMACG e no Parecer nº 02/2022 - COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o exercício do ano de 2021, tendo por base as seguintes ocorrências:

a) <u>Processo nº 202200010006125</u>: Nota Técnica nº 11/2022 - CAC (000026956746); Despacho nº 382/2022 - SES/CAC (000029811462); Despacho nº 627/2022 (000032781260), Despacho nº 74/2023 (000037243962), Despacho nº 463/2023/SES/CAC (47063834), Portaria de Tomada de Contas Especial n° 35/2022 - SES (000034633754; 000035049870) - Pagamento indevido de juros e multas por quitação de documentos fiscais em atraso. À época, o dano ao erário foi calculado em R\$ 19.216,39 (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), os quais encontram na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE).

b) <u>Processo nº 202200010030364</u>: Nota Técnica nº 52/2022 - CAC (000030372204); Despacho nº 629/2022 - SES/CAC (000032815234); Despacho nº 72/2023/SES/CAC (000037243635), Despacho nº 459/2023/SES/CAC (46986360), Despacho nº 523/2023/SES/CAC (47671207), Portaria de Tomada de Contas Especial n° 27/2022 - SES (000033045968: 000033245808) pagamento indevido de jurqs e comunidadialidificial del 200033045968: 000033245808) pagamento indevido de jurqs e comunidadialidificial del 200033045968: 000033245808) pagamento indevido de jurqs e

multas por quitação de documentos fiscais em atraso. À época, o dano ao erário foi calculado em R\$ 17.287,98 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais empleanta e oito centavos), os quais encontram -se na Comissão Permanente de formada de Contas Especial (CPTCE).

c) <u>Processo</u> nº 202100010054066: Despacho nº 055)2022 (C) (000027002292), Despacho nº 217/2022 - CAC (000028774321, Oficio nº 10623/2022 - SES (000028051290) e Oficio nº 18051/2022 - SES (000029329386) - Dano ao erário no montante de R\$ 3.129.395,64 (três milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), devido a ocorrência de despesas relativas aos acordos judiciais (juros, multas e pagamento da advogada da parte contrária), referente ao Processo de Execução Judicial nº 5101429-42.2020.8.09.0051 e ao Processo de Execução Judicial nº 5101405-37.2020.8.09.0011, relacionado ao contrato de prestação de serviços que foi celebrado com a empresa Newcon Construções e Terceirizações Ltda, encontram -se na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE).

201700010020909,) <u>Processo</u> nº 202100010060444, d 202100047001802: Ofício nº 834/2017 SEI - SES (0275294), Ofício nº 11396/2018 SEI-SES (4721189), Despacho nº 1252/2018 SEI - ADSET (4714964), Despacho nº 259/2018 SEI - CAC (4659913), Despacho nº 1043/2018 SEI - SCAGES (4681942), Ofício nº 10433/2019 - SES (8706244), Ofício nº 11307/2019 - SES (9034019), Ofício nº 11336/2019 - SES (9043835), Despacho nº 219/2022 - SES/CAC (000028827770), Ofício nº 18152/2022 - SES (000029288108), Memorando nº: 2/2020 - CPTCE/SES (000018902292) e Portaria nº 01/2020 - SES, (000018902512), acostados nos autos 201911867001034 - Pagamentos efetivados acima do teto constitucional do funcionalismo público estadual à Diretora Regional do IGH de Goiás, a senhora Rita de Cássia Souza de Leal, pelo Instituto de Gestão e Humanização /IGH. À época, o dano ao erário calculado por esta OS, perfez o valor de R\$ 730.605,08 (setecentos e trinta mil seiscentos e cinco reais e oito centavos), para o período correspondente ao mês de junho de 2016 a junho de 2019 (Memorando nº: 283/2019 - CAC - 8693958). Para o período relativo ao mês de agosto/2019 ao mês de março/2022, o dano ao erário calculado por esta Coordenação corresponde a totalização de R\$ 665.216,98 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e oito Nο 384/2022 centavos), 202100047001802: **DESPACHO** SES/CAC 000029818080).

OBSERVAÇÃO: Em relação a todos os processos citados anteriormente, a equipe técnica da SES/GO pondera que o Instituto de Gestão e Humanização (IGH) não restituiu, até o presente momento, os valores que foram classificados pela SES/GO como de <u>dano ao erário</u>, os quais também foram objeto de análise do Relatório nº 012/2022 - COMACG e do Parecer nº 02/2022 - COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o exercício do ano de 2021. Contudo, destaca que os mesmos se encontram em trâmite nas áreas responsáveis.

2. IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO IGH NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 131/2012 - SES/GO, NO EXERCÍCIO DE 2021, OBJET<u>O DE INSTAURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ORGANIZ</u>AÇÕES

fls. 41

A equipe técnica da SES/GO vem destacar abaixo, o posicionamento atual dos apontamentos realizados por esta coordenação na prestação de contas do IGH/HEMU, para o exercício do ano de 2021, os quais foram objeto de análise técnica, mediante o Relatório nº 012/2022 - COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG).

2.1) Envio de documentos relacionados aos processos seletivos de modo incompleto, seja por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), e/ou, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

No que tange às <u>contratações de prestadores de serviços, sem a devida apresentação da documentação completa, correspondente a estes processos seletivos</u>, esta coordenação pondera que o IGH procedeu a regularização de inúmeras restrições que foram efetivadas por este departamento, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), as quais também foram objeto de análise técnica, por intermédio do Relatório nº 012/2022 - COMACG e do Parecer nº 02/2022 - COMACG. Contudo, restam ainda algumas poucas pendências, relativos a alguns prestadores de serviços, os quais ainda devem ser regularizados por parte desta OS.

2.2) Contratações de prestações de serviços sem a ocorrência de procedimento seletivo, sem os mesmos contratados pela modalidade emergencial:

No que tange às <u>contratações de prestadores de serviços, sem a devida abertura de processos seletivos, pela modalidade emergencial</u>, esta coordenação pondera que o IGH procedeu a regularização de inúmeras restrições que foram efetivadas por este departamento, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), as quais também foram objeto de análise técnica, por intermédio do Relatório nº 012/2022 - COMACG e do Parecer nº 02/2022 - COMACG. Contudo, restam ainda algumas poucas pendências, relativos a comprovação da abertura de procedimento seletivo, com posterior encaminhamento da documentação correspondente para a análise da SES/GO.

2.3) Contratação de prestações de serviços sem a ocorrência de procedimento seletivo, na modalidade inexigibilidade contratual.

No que tange às <u>contratações de prestadores de serviços, sem a</u> <u>devida abertura de processos seletivos, modalidade inexigibilidade contratual</u>, esta coordenação pondera que o IGH procedeu a regularização de inúmeras restrições que foram efetivadas por este departamento, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), as quais também foram objeto de análise técnica, por intermédio do Relatório nº 012/2022 - COMACG e do Parecer nº 02/2022 - COMACG. Contudo, restam ainda algumas poucas pendências, relativos a

da documentação correspondente para a análise da SES/GO.

2.4) Contratação da empresa L&A Contabilidade Outsourcing Ltda, pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), por inexigibilidade contratual e/ou por abertura de processo seletivo, para as três unidades hospitalares sob a gestão desta OS:

No que tange a contratação da empresa L&A Contabilidade Ltda, para a prestação de serviços de outsourcing na área de contabilidade, financeiro, folha de pagamento, departamento de pessoal e de análise de contratos, para as unidades hospitalares HEMNSL, HUAPA e HMI, esta coordenação pondera que não acatou nenhuma das justificativas que foram apresentadas pelo IGH, tendo em vista que a empresa, ocorreu observância contratação desta sem а dos constitucionais da legalidade. impessoalidade. moralidade. publicidade economicidade, conforme análise técnica conclusiva constante no Despacho nº 323/2023/SES/CAC (201900010022459 / 45708296).

Na oportunidade, destaque-se que o IGH contratou a empresa L&A Contabilidade Ltda, na data de 01/09/2022, para o Escritório Regional de Goiás (ERG) (45711178), mediante contratação emergencial, isto é, sem a ocorrência de procedimento seletivo, com significativo acréscimo de valores mensal e anual, cujas despesas são rateadas pelos três contratos de gestão, sob a sua responsabilidade.

Em outras palavras, a ação promovida pelo IGH, relacionada a nova modalidade de contratação da L&A Contabilidade Ltda, não alterou em nada o seu histórico de irregularidades, mas demonstrou flagrante descumprimento às normas contratuais, assim como aos princípios da administração pública ao qual se subordina, especialmente no que diz respeito à economicidade e vantajosidade.

Em momento posterior a estas ocorrências, o IGH remeteu à SES/GO o Ofício n° 160/2023 - IGH (47389822), acostado aos autos do Processo n° 202300010025411, ponderando a ocorrência da abertura de processos seletivos para a contratação de prestadores de serviços para as áreas de contabilidade e de Outsourcing na área Financeira, de Folha de Pagamento, de Departamento de Pessoal e de Análise de Contratos, tendo sido selecionadas nestes certames as empresas **Advice Group Outsourcing Contábil LTDA** e **Decont Serviços de Contabilidade**.

A contratação destas empresas e valores mensais a elas pagos por esta OS, estão sob análise técnica deste departamento, sendo que este instituto foi recentemente notificado pela SES/GO, quanto aos apontamentos que foram averiguados e encaminhados a esta OS, por meio do Ofício nº 50197/2023/SES (51776069; 51822973; 51862215).

2.5) Eventos e apontamentos relacionados ao rateio das despesas administrativas para as três unidades hospitalares e do escritório regional do IGH (ERG), uma vez que, as despesas do seu Escritorio regional de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del com

HMI/HEMU

Concernente as despesas administrativas do Escritório Regiona IGH (ERG) suportadas, a época, apenas pelo Contrato de Gestão do HMI/HEMU, despesas estas passíveis de rateio, para as três unidades hospitalares, sob a gestão deste Instituto, esta coordenação salienta que muito recentemente, o IGH regularizou parcialmente as inserções desta prestação de contas, pertinentes a metodologia de rateio, para isso alegou que efetivou o cadastro do CNPI do Escritório Regional de Goiás (ERG). Em função disto, esta OS realizou o processo para abertura de conta corrente específica, a ser utilizada no rateio das despesas administrativas de sua sede, a partir do mês de agosto de 2022.

Neste sentido, a SES/GO recomendou ao IGH proceder o rateio das despesas administrativas entre as três unidades hospitalares, acompanhado da apresentação de uma planilha detalhada das despesas de rateio do ERG, constando a respectiva documentação que compõem as despesas pagas pela sede desta OS, para fins de demonstração de que tais pagamentos são passíveis de reembolso, por nosocômios contratos de gestão, conforme termos dos três estabelecidos diretamente no artigo 7-A, da Lei nº 15.503/2005, conforme orientação técnica, opinativa, proferida pela Procuradoria Setorial da SES/GO (PROCSET), no contexto do Despacho nº 739/2020 - PROCSET (000013051952) e do Ofício Circular nº 1040/2022 - SES encaminhado ao IGH (000035110741).

2.6) Eventos e apontamentos relacionados à movimentação de recursos do Contrato de Gestão, em mais de uma conta corrente, em desacordo com a normatividade contida na Portaria nº 1.054/2016 -GAB/SES - GO, bem como, na notificação que foi expedida por esta pasta, via Ofício nº 6623/2019 - SES

O IGH não regularizou, até o presente momento, as ocorrências relacionadas relacionados à movimentação de recursos do Contrato de Gestão, em mais de uma conta corrente, em desacordo com a normatividade contida na Portaria nº 1.054/2016 - GAB/SES - GO, o que continua restrito por esta área técnica.

2.7) Eventos e apontamentos relacionados ao contrato de prestação de serviços, vinculada à empresa Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Áureo, com data de vigência indeterminada, tendo em vista a inobservância do artigo 22, do Regulamento de Compras e de Contratações do IGH, quanto a vigência contratual anual, exceto, para os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, com a empresa.

Neste caso específico, esta coordenação informa que o IGH regularizou esta ocorrência, tendo a abertura de procedimento seletivo, para a contratação desta modalidade de serviços, celebrando com o Instituto de Promoção Humana e Cultura, contrato de prestação de serviços, com vigência determinada, conforme determinação da SES/GO.



2.8) Eventos e apontamentos relacionado ao pagamento acima do teto constitucional do funcionalismo público, direcionado pelo IGH à colaboradora Rita de Cássia Leal de Souza, em desacato as determinações pretéritas emitidas pela Secretaria de Estado da Saude (SES/GO), pela Controladoria Geral do Estado (CGE/GO), pela Produrado ia Geral do Estado (PGE/GO) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Goias (TCE/GO).

Quanto aos pagamentos irregulares, efetivados pelo IGH de modo deliberado à senhora senhora Rita de Cássia Leal de Souza, com valores acima do teto estabelecido pelo artigo 4º, inciso V, da Lei Estadual nº 15.503/2005, esta OS nunca regularizou tais pendências, para o período de junho de 2016 a março de 2022, em total desacato as determinações que foram exaradas pela SES/GO, pela CGE/GO e pelo TCE/GO.

Na oportunidade, destaca-se que a SES/GO não acatou nenhuma das justificativas que foram apresentadas pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), sendo todas as ocorrências relativas a estes apontamentos, classificadas como DANO AO ERÁRIO. Tais processos foram encaminhados para a Comissão de Tomada de Contas Especiais, a qual, mediante anuência do secretário desta Pasta, inaugurou duas Tomada de Contas Especiais, em desfavor desta OS.

Nesta última, destaca-se que o IGH requereu o parcelamento, em 60 (sessenta) parcelas mensais, do valor indicado na notificação emitida pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais (CPTCE) (v. 202100047001802) para o qual esta área técnica opinou de forma contrária, estando o processo em tramitação na comissão retromencionada.

2.9) Eventos e apontamentos relacionado a ocorrência do pagamento irregular das despesas relativas aos acordos judiciais (juros, multas e pagamento da advogada da parte contrária), referente ao Processo de Execução Judicial nº 5101429-42.2020.8.09.0051 e ao Processo de Execução Judicial nº 5101405-37.2020.8.09.0011, relacionado ao contrato de prestação de serviços que foi celebrado entre o IGH e a empresa Newcon Construções e Terceirizações Ltda.

A equipe técnica da SES/GO informa que IGH efetuou pagamentos irregulares de despesas relativas aos acordos judiciais, relativos a juros, multas e pagamento da advogada da parte contrária, relacionado ao contrato de prestação de serviços que foi celebrado com empresa Newcon Construções e Terceirizações Ltda, os quais ainda permanecem pendentes de regularização.

Na oportunidade, destaca-se que a SES/GO não acatou nenhuma das justificativas que foram apresentadas pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), sendo todas as ocorrências relativas a estes apontamentos, classificadas como DANO AO ERÁRIO. Tal processo foi encaminhado para a Comissão de Tomada de Contas Especiais, a qual, mediante anuência do secretário desta Pasta, inaugurou o procedimento de abertura de Tomada de Contas Especiais, em destavor desta OS.

CONCLUSÃO:

3.



Face ao exposto, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que após a análise técnica conclusiva que foi emitida por este departamento, foi aberto pela SES/GO um processo de responsabilização do IGH, sob a análise e responsabilidade da Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais Por Descumprimento Contratual (CPROS), subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), tendo por uma de suas referências, o teor contido no Relatório nº 012/2022 - COMACG e no Parecer nº 02/2022 - COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para o exercício do ano de 2021, conforme Portaria nº 12/2023 - SES/GO e Portaria nº 14/2023 - SES/GO, acostados nos autos nº 202300010030647 e nº 202300010033329.

Com base nas assertivas destacadas em linhas pretéritas, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que esgotaram-se por parte deste departamento e da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), todas as medidas administrativas relacionadas, sob o ponto de vista fiscal-contábil, tendo em vista o teor contido no Relatório nº 012/2022 - COMACG e no Parecer nº 02/2022 - COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), e nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e as Notas Técnicas correspondentes, alusivas ao período de 2021, frente as constantes recusas do Instituto de Gestão e Humanização (IGH) em sanar as irregularidades citadas nestes documentos.

Por este motivo, tais ocorrências foram submetidas ao crivo de outras áreas técnicas competentes da SES/GO, tendo em vista a instauração de procedimentos administrativos internos, sob a alçada da Comissão Permanente Responsabilização de Organizações Sociais por Descumprimento Contratual (CPROS), com a finalidade de inaugurar processos administrativos de Gestão Humanização responsabilização Instituto de е do concomitantemente a isto, submetendo as análises correspondentes a dano ao erário, à apreciação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais (CPTCE), subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), com a finalidade da abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE). Contudo, destaca-se o contraditório e defesa da Organização Social frente as notificações e etapas mencionadas.

Complementarmente, tais informações e análises técnicas foram encaminhadas pela SES/GO para o conhecimento e análise do **Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO)**, da **Controladoria Geral do Estado (CGE/GO)** e do **Tribunal de Contas do Estado (TCE/GO)**.

À Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), para envio deste processo para a ciência, análise e apreciação da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da **Assembleia Legislativa do Estado de Comissão de Tributação**, Finanças e Orçamento, da **Assembleia Legislativa do Estado de Comissão de Comissão de Tributação**, Finanças e Orçamento, da **Assembleia Legislativa do** Fistado de Comissão de Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da **Assembleia Legislativa do** Fistado de Comissão de Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Fistado de Comissão de Comissão de Comissão de Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Fistado de Comissão de



JANAÍNA MARIA DA SILVA Subcoordenadora/CAC

LUIZ AUGUSTO BARBOSA Coordenador/CAC

WELLINGTON COELHO MOREIRA Coordenador/CAC

Ciente e de acordo. Defiro prosseguimento.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO

Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente, em 27/09/2023, às 17:14, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a), em 28/09/2023, às 07:25, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MARIA DA SILVA**, **Subcoordenador** (a), em 28/09/2023, às 13:48, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a), em 28/09/2023, às 14:03, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
51624062 e o código CRC 44912936.

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270



Referência:

Processo nº 202300063002317



Folhas

SEI 51624062





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Referência: Processo nº 202300063002317

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Ofício nº 162/2023 - ALEGO - Seção de Apoio à Comissão de

Tributação, Finanças e Orçamento.

DESPACHO № 2135/2023/SES/SUPECC-03082

- Trata-se do Ofício n° 162/2023 (51459030) expedido pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), relacionado ao Processo SEI nº 202200010028541, acerca do **Relatório nº 012/2022 COMACG** (000030110179) e **Parecer nº 02/2022 COMACG** (000031350917), elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, concernente à execução do 12° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás SES/GO e o Instituto de Gestão e Humanização (IGH), responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), atualmente, responsável pelo Hospital da Mulher (HEMU).
- A presente demanda, "objetiva uma análise mais completa da matéria, e, a vista dos apontamentos feitos pela Coordenação de Acompanhamento Contábil CAC sobre possíveis irregularidades relacionadas à execução do contrato de gestão (fls.6-7), em relação às quais foi recomendado à OS a sua imediata correção, solicitamos a esta Secretaria de Estado da Saúde, o envio, a esta Comissão, de informações, notadamente, se foram efetivamente corrigidas as irregularidades constantes dos apontamentos feitos pela CAC".
- Nesse sentido, à Coordenação de Acompanhamento Contábil CAC, em atenção ao requisitado, exarou o Despacho nº 1142/2023 (v. 51624062), contendo em síntese o que se segue:

3. CONCLUSÃO:

Brasileir Bratel P Brasil.

Face ao exposto, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que após a análise técnica conclusiva que foi emitida por este departamento, foi aberto pela SES/GO um processo de responsabilização do IGH, sob a análise e responsabilidade da Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais Por Descumprimento Contratual (CPROS), subordinada à



uma de suas referências, o teor contido no Relatorio no 012/2022 - COMACG e no Parecer nº 02/2022 - COMACG e laborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), para exercício do ano de 2021, conforme Portaria nº 12/2023 - \$55/60 e Portaria nº 14/2023 - \$55/60, acostados nos autos nº 202300010030647 e nº 202300010033329.

Folhaş

Com base nas assertivas destacadas em linhas pretéritas, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que esgotaram-se por parte deste departamento e da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), todas as medidas administrativas relacionadas, sob o ponto de vista fiscalcontábil, tendo em vista o teor contido no Relatório nº 012/2022 - COMACG e no Parecer nº 02/2022 - COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), e nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e as Notas Técnicas correspondentes, alusivas ao período de 2021, frente as constantes recusas do Instituto de Gestão e Humanização (IGH) em sanar as irregularidades citadas nestes documentos.

Por este motivo, tais ocorrências foram submetidas ao crivo de outras áreas técnicas competentes da SES/GO, instauração em vista а de procedimentos administrativos internos, sob a alçada da Comissão Responsabilização **Permanente** Organizações Sociais por **Descumprimento** Contratual (CPROS), com a finalidade de inaugurar processos administrativos de responsabilização do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), e, concomitantemente a isto, submetendo as análises correspondentes a dano ao erário, à apreciação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais (CPTCE), subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), com a finalidade da abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE). Contudo, destaca-se o contraditório e defesa da Organização Social frente as notificações e etapas mencionadas.

Complementarmente, tais informações e análises técnicas foram encaminhadas pela SES/GO para o conhecimento e análise do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO), da Controladoria Geral do Estado (CGE/GO) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE/GO).

À Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAECG), para envio deste processo para a ciência, análise e apreciação da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), salvo melhor juízo, via Gabinete desta Pasta.

Ante o exposto, retornem-se os autos ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, com intuito de subsidiar a manifestação final do titular da Pasta, considerando que as providências que competem a esta unidade foram cumpridas, nos termos do art. 3º, parágrafo único da Portaria 996/2023, de 09 de maio de 2023.

Goiânia, 02 de outubro de 2023. PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Conv

Ciente, ratifico e defiro prosseguimento.

LUCIANO DE MOURA CARVALHO Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente, em 03/10/2023, às 19:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a), em 06/10/2023, às 09:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 52315421 e o código CRC E702609F.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência:

Processo nº 202300063002317



SEI 52315421





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 55400/2023/SES

Goiânia, 9 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Renato de Castro Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Maguito Vilela 74884-090 Goiânia/GO

Assunto: Conversão em Diligência - Processo Legislativo nº 2022010341.

Senhor Deputado,

- 1. Em resposta ao Ofício nº 162/2023 SEÇÃO DE APOIO À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO (51459030), da lavra do Deputado Estadual Renato de Castro por meio do qual em cumprimento a diligência requerida pelo Deputado Alessandro Moreira (51459096), Relator do Processo Legislativo nº 2022010341, a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás solicita o envio de informações, se foram efetivamente corrigidas as irregularidades constantes dos apontamentos feitos pela CAC, encaminhamos o Despacho nº 1142/2023/SES/CAC (51624062), da lavra da Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde desta Secretaria, e os anexos ali mencionados, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito em comento.
- 2. Isso posto, encaminhamos a presente resposta com as cautelas de estilo, ao tempo em que colocamos esta Secretaria de Estado da Saúde à inteira disposição para eventuais esclarecimentos necessários.
- 3. Assim, em caso de resposta ou nova solicitação referente ao mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI! nº 202300063002317.

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por ADRIANO SULLIVAN CHAGAS, Chefe de Gabinete, em 09/10/2023, às 17:12, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador

52604207 e o código CRC 6DAEF7BA.

GABINETE DO SECRETÁRIO RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202300063002317



SEI 52604207



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 2022010341/2022 - RG 0/2022 - ID: 2064577

Setor de Origem da Tramitação: COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Usuário Responsável pela Tramitação: GLAUCIA MARGARIDA ALVES DE SOUZA - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 20 de dezembro de 2023.

Registro de Informações: Processo para nova diligência.

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 33003700390031003200370039003A005400

Assinado eletronicamente por GLAUCIA MARGARIDA ALVES DE SOUZA em 24/01/2024 11:20 Checksum: 6C780C64BBCDC55BF668716D523319A2FF25479CCC937421C305D83079D2C001





Processo n.: 2022010341

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Relatório Conclusivo COMACG N. 012/2022 e Parecer n. 02/2022-

COMACG.

RELATÓRIO

Trata-se de relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG –, n. 012/2022 e Parecer n. 02/2022, relativos ao período de 26 de junho a 25 de dezembro de 2021, os quais informam os resultados do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, e são encaminhados a este Poder nos termos § 3º do art. 10 da Lei n. 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Em anterior oportunidade foi apresentado relatório preliminar solicitando informações sobre o saneamento dos apontamentos feitos pela CAC (fls. 23-24).

Em resposta foi informado, por meio do Despacho n. 1142/2023/SES/CAC (fls. 30-39), as providências adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, concluindo da seguinte forma (fl. 37):

Com base nas assertivas destacadas em linhas pretéritas, a Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que esgotaram-se por parte deste departamento e da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), todas as medidas administrativas relacionadas, sob o ponto de vista fiscal-contábil, tendo em vista o teor contido no Relatório nº 012/2022-COMACG e no Parecer nº 02/2022 – COMACG, elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos



fls. 56

Contratos de Gestão (COMACG), e nos Relatórios de Acompanhamento Fiscal Contábil (RAFIC) e as Notas Técnicas correspondentes, alusivas ao período de 2021, frente as constantes recusas do Instituto de Gestão e Humanização (IGH) em sanar as irregularidades citadas nestes documentos.

Por este motivo, tais ocorrências foram submetidas ao crivo de outras áreas técnicas competentes da SES/GO, tendo em vista a instauração de procedimentos administrativos internos, sob a alçada da Comissão Permanente de Responsabilização de Organizações Sociais por Descumprimento Contratual (CPROS), com a finalidade de inaugurar processos administrativos de responsabilização do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), e, concomitantemente a isto, submetendo as análises correspondentes a dano ao erário, à apreciação da Comissão Permanente de Tomada de Constas Especiais (CPTCE), subordinada à Gerência de Corregedoria Setorial (GECORSET), com a finalidade da abertura de Processos de Tomada de Contas Especiais (TCE). Contudo, destaca-se o contraditório e defesa da Organização Social frente as notificações e etapas mencionadas.

Complementarmente, tais informações e análises técnicas foram encaminhadas pela SES/GO para o conhecimento e análise do Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO), da Controladoria Geral do Estado (CGE/GO) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE/GO).

Diante disso, requeiro, nos termos do inciso VII do parágrafo único do art. 44 do Regimento Interno, a conversão do presente processo em nova diligência para que seja oficiado ao MP/GO, à CGE/GO e ao TCE/GO para que informem as providências eventualmente adotadas em relação às informações e análises técnicas a eles enviados pela SES em relação ao contrato de gestão celebrado pelo Estado de Goiás com o IGH.

Uma vez **aprovada** por esta comissão a **diligência** ora solicitada, após o recebimento das respostas, voltem aos autos a este relator, para elaboração do relatório conclusivo.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES. de

de 2023.

MOREIRA

RWS/RRV





REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 2022010341/2022 - RG 0/2022 - ID: 2064577

Setor de Origem da Tramitação: COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Usuário Responsável pela Tramitação: JULIO CESAR PEIXOTO ALVES - ASSISTENTE LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 29 de fevereiro de 2024.

Registro de Informações:

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento aprova o Parecer do Relator Convertendo o Processo em Diligência, em 28/02/2024.

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 33003800330030003000380031003A005400

Assinado eletronicamente por JULIO CESAR PEIXOTO ALVES em 29/02/2024 08:56 Checksum: 1BC3BBD0BFAC51DD2A472E9FFA3DE564C28ABB09D1977CB5D34018A2DC668016



Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento





A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PROCESSO NÚMERO: 2022 010 341

Aprova o Parecer do Relator Convertendo o Processo em Diligência

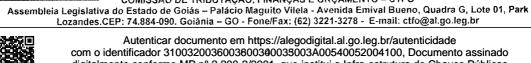
Sala das Comissões Técnicas

Presidente: _

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTES

	01	RENATO DE CASTRO	01	WAGNER CAMARGO NETO
€.	02	ALESSANDRO MOREIRA	02	JAMIL CALIFE
	03	WILDE CAMBÃO	03	CAIRO SALIM
	~ 04	LUCAS DO VALE	04	AMILTON FILHO
	05	LINEU OLIMPIO	05	LUCAS CALIL
	06	LINCOLN TEJOTA	06	AMAURI RIBEIRO
	07	DRA. ZELI	07	CORONEL ADAILTON
	08	DELEGADO EDUARDO PRADO	08	PAULO CEZAR
	09	ANTÔNIO GOMIDE	09	BIA DE LIMA
	10	ROSÂNGELA REZENDE	10	GUGU NADER
	11	TALLES BARRETO	11	HENRIQUE CÉSAR
	12	ANDRÉ DO PREMIUM	12	DR. GEORGE MORAIS
	13	RICARDO QUIRINO		





COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - CTFO



Lista de Presença

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dia: 28/02/2024 14:00

Local: CCJ COMISSÃO

Inicio: 14:06

Término: 14:21

Presentes: 9

	<u>Presentes</u>	
ALESSANDRO MOREIRA(PP)	TITULAR	28/02/24 14:08
AMAURI RIBEIRO(UB)	TITULAR	28/02/24 14:09
ANTÔNIO GOMIDE(PT)	TITULAR	28/02/24 14:15
LINCOLN TEJOTA(UB)	TITULAR	28/02/24 14:18
LINEU OLIMPIO(MDB)	TITULAR	28/02/24 14:08
RENATO DE CASTRO(UB)	TITULAR	28/02/24 14:11
RICARDO QUIRINO(REP)	TITULAR	28/02/24 14:08
ROSÂNGELA REZENDE(AGIR)	TITULAR	28/02/24 14:15
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR	28/02/24 14:09

RENATO DE CASTRO (UB) PRESIDENTE DA COMISSÃO

